

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº. 3023 DE 10 DE JULHO DE 2017.**

*Aprova Ad Referendum a descentralização de recursos da  
Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II. O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III. As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV. Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- VI. A Portaria GM/ MS nº. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;



- VII. A Resolução CIB/ PE nº 1.501 de 26 de julho de 2010, que estabelece critérios para a efetivação da adesão dos municípios ao Pacto pela Saúde, bem como para descentralização dos recursos;
- VIII. O crescimento do Desempenho de Execução Financeira – DEF do município de acordo com a Portaria SAS/ MS nº 1.946 de 15 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar, *ad referendum*, a descentralização de recursos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (retido) proporcional ao desempenho de execução financeira, conforme quadro abaixo:

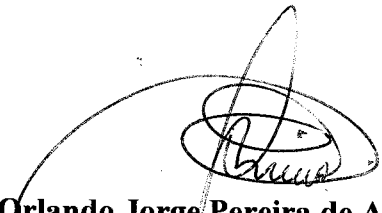
MUNICÍPIO	VALOR/ ANO (R\$)
Sairé	81.691,89

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de julho de 2017.

  
**José Iran da Costa Júnior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE